



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 116/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 19 de fevereiro de 2020

Ref.: **Requerimento nº 105/20-CMV**

Vereadora Dalva Berto

Processo administrativo nº 2.450/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Dalva Berto**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- É do conhecimento da municipalidade a ocorrência dos fatos acima relatados?
- 2- Quem foi responsável pela construção do asfalto nessa localidade?
- 3- Ao fazer o asfalto houve prévia medição respeitando as diretrizes contidas na Lei 3841/2004 que determina a largura dos acessos?
- 4- O munícipe alega que houve invasão em sua gleba. Em caso positivo, como a municipalidade pretende solucionar o problema?
- 5- É possível informar o andamento do processo 9709/2018 e qual a solução que vem sendo dada para esse caso?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações e planta do referido local, disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pela nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha + 01 planta

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLADO 20/02/2020 13:18 00000000298



"REF. C.I. Nº 108/2020 - D.T.L./GP"

"REQUERIMENTO Nº 105/2020 - Vereadora Dalva Berto"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/SAJI

Em resposta à C.I. nº 108/2020 atendendo à solicitação contida no Requerimento 105/2020 de autoria do nobre vereadora Dalva Berto, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados:

1. Sim, a partir de notícias do jornal e deste requerimento;
2. O asfalto no local foi realizado pelo empreendimento;
3. O asfaltamento da via pública seguiu o projeto elaborado ou aprovado em 2013 pela administração passada, conforme planta em anexo;
4. Como qualquer outra situação, o proprietário que eventualmente tenha prejuízos dos seus direitos, poderá interpor à administração para a regularização;
5. O processo nº 9709/2018, encontra-se com despacho do Diretor do Departamento de urbanismo, determinando levantamento topográfico da área.

SPMA, em 18 de fevereiro de 2020.



PEDRO INACIO MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente